



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 2020 DE 15 DE MAIO DE 2024 - CONSTITUI O GRUPO DE TRABALHO PARA LEVANTAMENTO, CADASTRAMENTO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES REQUERIDAS PELO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA - SIGA E E-TCM, INSTITUÍDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA
- DECRETO Nº 2021 DE 15 DE MAIO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELOS ATOS ADMINISTRATIVOS DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM DO SAMU, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 007 DE 22 DE ABRIL DE 2024
- PORTARIA Nº 008 DE 14 DE MAIO DE 2024
- PORTARIA Nº 13 DE 15 DE MAIO DE 2024 - DESIGNA SERVIDORES E SERVIDORAS PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO FISCAIS DE CONTRATO
- PORTARIA Nº 13 DE 15 DE MAIO DE 2024 - DESIGNA SERVIDORES E SERVIDORAS PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO FISCAIS DE CONTRATO
- PORTARIA Nº 14 DE 15 DE MAIO DE 2024 - DESIGNA SERVIDORES E SERVIDORAS PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI NO 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 2020 DE 15 DE MAIO DE 2024

“Constitui o grupo de trabalho para levantamento, cadastramento e envio das informações requeridas pelo Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA e e-TCM, instituídos pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do TCM nº 1282, de 22 de dezembro de 2009, que institui o Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA e suas alterações;

CONSIDERANDO que o volume e a diversidade das informações a serem prestadas envolvem diversos setores e departamentos da Administração Municipal e que tais informações devem ser prestadas dentro dos prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que as informações prestadas têm natureza declaratória e que servirão de base para o exercício da atividade fiscalizatória e de auditoria do Tribunal de Contas do Estado da Bahia.

DECRETA

Art. 1º. Fica criado o grupo de trabalho responsável pelo levantamento, cadastramento e envio das informações exigidas pelo Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA e e-TCM.

§1º. O grupo de trabalho de que trata o caput deste artigo será composto pelos seguintes servidores, responsáveis pelas respectivas informações ao SIGA:

I – Informações Contábeis:

Leandra Neves da Silva;
Sonia Maria de Souza Cardoso Silva.

II – Licitações e Contratos:

Léia da Silva de Oliveira;
Luana Patrícia Morais Leal;
Jusimara Alves Neres;
Murillo Bezerra de Carvalho;
Pedro Henrique Cavalcante Alves;
Lara Soares Teixeira;
Maria Luisa Prates Donato;
Vandiceia Pereira Custódio;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

Sandra Costa de Lima;
 Werbert Eugner dos Santos Alves;
 Nayara Nascimento Benevides Gomes;
 Marília Katiara Leite Alves;
 Dinaelza Alves Teixeira (FMS);
 Irlane Pereira Paes (FMS);
 Victoria Helena Alves da Silva (FMS).

III – Área de Pessoal:

Rogério Fernandes Araújo;
 Gertrudes Rodrigues dos Santos.

IV – Patrimônio e Almoxarifado:

Jovino Francisco da Silva Neto;
 Guilherme Fogaça Gomes.

V – Obras, serviços de engenharia, medições, etc. Consumo de combustível e cadastramento de frota:

Leidimar Moreira Carvalho;
 Aline da Silva Fernandes.

VI – Cadastro geral e legislação:

Handrya Gabrielli Gomes Castro;
 Philippe Souza Soares.

VII – Subvenções:

Tânia Dark Silva Magalhães;
 Carla Maria Santos Gomes.

§2º. O grupo de trabalho de que trata o caput deste artigo será composto pelos seguintes servidores, responsáveis pelas respectivas informações ao e-TCM:

I – Secretaria Municipal da Fazenda:

Roberto Júlio Pereira de Oliveira;
 José Augusto Rego de Queiroz Cunha.

II – Fundo Municipal de Saúde:

Maria de Fatima dos Santos Pereira Nunes;
 Márcia Costa Rocha.

III – Fundo Municipal de Assistência Social:

Isabella Santos Donato Fernandes;
 Josielle Araújo Amorim Saraiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

Art. 2º. Os integrantes do Grupo de Trabalho observarão os prazos estabelecidos pela Resolução TCM nº 1307/11 e suas alterações, sendo que as informações deverão ser disponibilizadas previamente para análise e remessa pela Controladoria Municipal.

Art. 3º. Os Secretários Municipais nomearão mediante Portaria, os servidores para encaminharem as informações ao Grupo de Trabalho criado no art. 1º, ficando os servidores nomeados responsáveis pela integridade das informações apresentadas.

Art. 4º. A Controladoria Municipal nos termos do parágrafo único do artigo 4º da Resolução TCM nº 1282/09 e suas alterações, supervisionará o processo de remessa dos dados, devendo inclusive, desenvolver mecanismos de validação da consistência das informações antes da confirmação definitiva no SIGA e e-TCM.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1793 de 17 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 15 de maio de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo

Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 2021 DE 15 DE MAIO DE 2024

“Dispõe sobre a designação de servidor público, para responder interinamente pelos atos administrativos do Departamento de Enfermagem do SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica designado o **Sr. JONIEL BORGES MARTINS**, Enfermeiro, para responder interinamente pelos atos administrativos do Departamento de Enfermagem do SAMU, por tempo indeterminado, por motivo de saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 15 de maio de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CNPJ n.º 15.235.606/0001-83
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 3452 4600

PORTARIA Nº 007 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

**“Dispõe sobre delegação de ato, e estabelece
outras providências”.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor público municipal **Jhonathan Brito Souza**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante da função Agente Administrativo, para assinar as notas de liquidação desta secretaria pelo período de 22 de Abril a 01 de Maio do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 22 de Abril de 2024.**


CARLA MARIA SANTOS GOMES
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 1166 de 18 de novembro de 2022.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CNPJ n.º 15.235.606/0001-83
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 3452 4600

PORTARIA Nº 008 DE 14 DE MAIO DE 2024.

“Designa servidores para responder por bens lotados nas Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a partir desta data, servidores para responder pelo patrimônio das Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme relação abaixo:

- **Abrigo Institucional:** Ivanilda Florência Rocha Santos (Divisão de Assistência à Criança e ao Adolescente (Média e Alta Complexidade));
- **Bolsa Família:** José Carlos dos Santos Souza (Assistente Administrativo IV / Gestor do Bolsa Família);
- **Centro de Convivência do Idoso:** Celina Rosa de Souza Filha Moraes (Subcoordenação de Apoio Operacional);
- **CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social:** Rejane Aparecida Amaral Torres (Secretária Executiva);
- **Conselho Tutelar:** Patrícia Silva Rocha e Rocha (Conselho Tutelar);
- **Cozinha Pedagógica:** Carla Maria Santos Gomes (Secretária);
- **CRAS II:** Maria Luiza Bezerra Costa (Coordenadora);
- **CRAS I:** Nyvia Alves de Castro Pimentel (Coordenadora);
- **CREAS:** Bruna Alves Viana (Coordenadora);
- **Loteamento do Bairro Alto Caiçara:** Carla Maria Santos Gomes (Secretária);
- **Loteamento do Bairro Beija Flor:** Carla Maria Santos Gomes (Secretária);
- **GTIPETI:** Jéssica Magalhães Macedo (Coordenadora);
- **Setor Administrativo:** Carla Maria Santos Gomes (Secretária);
- **Setor de Costura:** Rozeli Mendes Santos (Coordenação de Execução e Promoção Social);





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ n.º 15.235.606/0001-83

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4600

- **CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:** Geane de Souza Reis Silva (Departamento de Proteção Social Especial);
- **SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:** Fernanda Alves Teixeira (Divisão de Assistência a Família e de Relações Comunitárias);
- **ACESSUAS Trabalho:** Luana Prado de Souza (Coordenadora);
- **Programa Criança Feliz:** Deuzane Cristina Soares Lobo (Pedagoga);
- **Pendências:** Carla Maria Santos Gomes (Secretária);

Art. 2º. O servidor que vier substituir qualquer um dos listados nesta portaria passará automaticamente a ser responsável imediato pelo setor que assumiu.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 14 de Maio de 2024.

CARLA MARIA SANTOS GOMES

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto nº 1166 de 18 de novembro de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 13 DE 15 DE MAIO DE 2024

“Designa servidores e servidoras para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Fiscais de Contrato.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 62, inciso IV; e

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação;

CONSIDERANDO que os contratos regidos pela Lei nº 8.666/93 ainda possuem validade, tendo sua duração prevista naquele ordenamento;

CONSIDERANDO que o fiscal de contratos é a pessoa designada por acompanhar a execução do contrato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais, para atuarem, em suas respectivas unidades de lotação, como Fiscais de Contratos:

- I. Hadila Silva Ferreira – Matrícula nº 9003772;
- II. Anna Carolina Santana Filgueira – Matrícula nº 9004470;
- III. Flavia Dos Santos Pimentel Pereira – Matrícula nº 900025;
- IV. Divaneti Cambuim Dos Santos Alves - Matrícula nº 9005814;
- V. Sílvio Oliveira Malheiro – Matrícula nº 1503;
- VI. Adriel Araújo Nunes – Matrícula nº 9006104;
- VII. Leonardo Batista Souza – Matrícula nº 9005885;
- VIII. Marco Antônio De Azevedo Gomes – Matrícula nº 9004858;
- IX. Rômulo Francisco Pereira – Matrícula nº 9006106;
- X. Marcone Fernandes Araújo – Matrícula nº 9002984;
- XI. Arley Chaves Teixeira – Matrícula nº 9004734;
- XII. Mateus Brito Cotrim – Matrícula nº 9006638;
- XIII. Higor Alves Araújo – Matrícula nº 9006637;
- XIV. Riute Alves Neves – Matrícula nº 9005665;
- XV. Leidimar Pereira de Castro Rodrigues – Matrícula nº 9006246;
- XVI. Tatiane Arlinda Custodio – Matrícula nº 9002982;
- XVII. Tiago da Silva Costa – Matrícula nº 900379;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

- XVIII. Tiago Silva Neves – Matrícula nº 300115;
- XIX. Aldemir Rocha Santos – Matrícula nº 300102;
- XX. Jovino Francisco da Silva Neto – Matrícula nº 300101;
- XXI. Gabriela Ribeiro Santana - Matrícula nº 900037;
- XXII. Ilma Silva Teixeira Barbosa - Matrícula nº 9001261;
- XXIII. Genice Rodrigues dos Santos Rego - Matrícula nº 9006965;
- XXIV. Carmem Badaró Pimentel – Matrícula nº 500018;
- XXV. Celcina de Souza Tolentino Boa Sorte - Matrícula nº 9003042;
- XXVI. Dácio de Souza Teixeira - Matrícula nº 9003073;
- XXVII. Jazon Jerônimo Neto - Matrícula nº 9002993;
- XXVIII. Ângela Santos Ferreira - Matrícula nº 9004577;
- XXIX. Gildo da Silva Lira - Matrícula nº 400232;
- XXX. Muller Brito Prates – CPF nº 016.190.875-61
- XXXI. Zuleika Oliveira da Silva Carvalho - Matrícula nº 9003048.
- XXXII. Wellington Ney Novais – Matrícula nº 9007796;
- XXXIII. Karine Souza Silva – Matrícula nº 9004006;
- XXXIV. Oscar Porto Flores – CPF nº 635.922.235-34;
- XXXV. Adryana De Freitas Soares Nascimento – Matrícula nº 9005454.

Art. 2º As designações em destaque não impede que sejam realizadas outras designações para atuação como agente de contratação, em face da necessidade e discricionariedade da administração.

Art. 3º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 12 de 14 de maio de 2024.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 15 de maio de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 15 DE 15 DE MAIO DE 2024

“Designa servidores e servidoras para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 62, inciso IV; e

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que se refere a competência da autoridade máxima na designação dos agentes públicos que desempenharão as funções indispensáveis à fiel execução dos ritos legais nas contratações públicas.

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor abaixo, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, para atuar como Auxiliar de Contratação – Elaboração dos Documentos de Formalização de Demanda (DFD), nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I – Romário Silva Castro, matrícula nº 9007851.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, para atuarem como responsáveis pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I – Andrezza Kally Benicio Lima, matrícula nº 9007743;

II – Luana Patrícia Morais Leal, matrícula nº 9005957;

III – Marília Katiara Leite Alves, matrícula nº 1505;

IV – Rozineide Magalhães de Oliveira Donato, matrícula nº 9003044;

V – Natalia Cândida dos Santos Ferreira – Matrícula nº 9003057.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, para atuar como responsáveis pela elaboração dos Termos de Referência, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I – Eduardo Gomes Silva, matrícula nº 9005564;

II – Werbert Eugner dos Santos Alves, matrícula nº 9004692;

III – Nayara Nascimento Benevides Gomes, matrícula nº 9004458;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n ° 1 3 . 9 8 2 . 6 4 0 / 0 0 0 1 - 9 6
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: (77) 3452-4301

- IV – William Cerqueira Dias, matrícula nº 9006283;
- V – Meire Rangel Coutrim do Nascimento, matrícula nº 9004850.

Art. 4º. Designar os servidores abaixo, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, para atuar como responsáveis pela elaboração das Pesquisas e Estimativas de Preços, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I – João Lucas da Silva Moraes, matrícula nº 9006530;
- II – Victor Regis Bricidio da Silva, matrícula nº 9006286;
- III – Idamara Ferreira Silva, matrícula nº 400454.

Art. 5º. Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I – Celcina Nilza de Castro, matrícula nº 300032;
- II – Bernadete Aparecida Fernandes, matrícula nº 9004382;
- III – Vandiceia Pereira Custódio, matrícula nº 9003795;
- IV – Leia da Silva Oliveira, matrícula nº 9004843;
- V – Matildes Rodrigues Gonçalves Arcanjo, matrícula nº 9003068;
- VI – Witallo Rian Silva Alves, matrícula nº 9006719;
- VII – Maria Luisa Prates Donato, matrícula nº 9004693;
- VIII – Sandra Costa de Lima, matrícula nº 9004693;
- IX – Lara Soares Teixeira – Matrícula nº 9003797.

Art. 6º. Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Auxiliares de Contratação nos procedimentos auxiliares de credenciamento regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I – Aparecida de Fátima Castro Brito – Matrícula nº 9001366;
- II – Idamara Ferreira Silva, matrícula nº 400454;
- III – Lara Soares Teixeira – Matrícula nº 9003797;

§ 1º Os agentes públicos acima designados poderão atuar em conjunto ou isoladamente na análise da documentação de habilitação e proposta solicitados no edital.

§ 2º Quando a atuação for em conjunto, será denominada como Comissão de Procedimento Auxiliar de Contratação.

§ 3º Fica vedada a atuação conjunta da Equipe de Apoio e dos Auxiliares de Contratação no mesmo processo administrativo.

Art. 7º. As designações constantes nessa portaria não revogam as designações para atuação em procedimentos de contratações previstos na Lei 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

Art. 8º. As designações em destaque não impedem que sejam realizadas outras designações para atuação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, em face da necessidade e discricionariedade da administração.

Art. 9º. As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 10. Ficam revogadas a Portaria nº 06, de 29 de fevereiro de 2024, Portaria nº 09, de 11 de abril de 2024 e a Portaria nº 11, de 09 de maio de 2024.

Art. 11. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 15 de maio de 2024

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 14 DE 15 DE MAIO DE 2024

“Designa servidores e servidoras para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 62, inciso IV; e

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que se refere a competência da autoridade máxima na designação dos agentes públicos que desempenharão as funções indispensáveis à fiel execução dos ritos legais nas contratações públicas.

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, para atuarem como Auxiliar de Contratação – Elaboração dos Documentos de Formalização de Demanda (DFD), nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I – Dinaelza Alves Teixeira, matrícula nº 400437;
- II – Ludimila Gissele Farias da Trindade, matrícula nº 400400.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, para atuarem como responsáveis pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I – Nayara Neves da Silva Tunes; matrícula nº 9003813;
- II – Patrícia Fernandes Flores, matrícula nº 400053.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, para atuar como responsáveis pela elaboração dos Termos de Referência, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I – Gicélia De Jesus Neves Magalhães, matrícula nº 400068;
- II – Luciana Silva Lessa, matrícula nº 9000213.

Art. 4º. Designar o servidor abaixo, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, para atuar como responsável pela elaboração das Pesquisas e Estimativas de Preços, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

Página 1 de 2

PORTARIA Nº 14 DE 15 DE MAIO DE 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4301

I – Clodomiro Alves De Souza Junior, matrícula nº 400070.

Art. 5º. Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I – Gessica Neves Fernandes Silva, matrícula nº 9005919;

II – Leticia Neves Magalhaes, matrícula nº 9003125.

Art. 6º. Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Auxiliares de Contratação nos procedimentos auxiliares de credenciamento regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I – Fernanda Normanha Souza, matrícula nº 9004486;

II – Giselly Malheiros Nascimento Santos, matrícula nº 9006274;

III – William Brito Lima, matrícula nº 9003079.

§ 1º Os agentes públicos acima designados poderão atuar em conjunto ou isoladamente na análise da documentação de habilitação e proposta solicitados no edital.

§ 2º Quando a atuação for em conjunto, será denominada como Comissão de Procedimento Auxiliar de Contratação.

§ 3º Fica vedada a atuação conjunta da Equipe de Apoio e dos Auxiliares de Contratação no mesmo processo administrativo.

Art. 7º. As designações constantes nessa portaria não revogam as designações para atuação em procedimentos de contratações previstos na Lei 8.666/93.

Art. 8º. As designações em destaque não impedem que sejam realizadas outras designações para atuação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, em face da necessidade e discricionariedade da administração.

Art. 9º. As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 10. Fica revogada a Portaria nº 07, de 29 de fevereiro de 2024.

Art. 11. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 15 de maio de 2024

Arnaldo Pereira de Azevedo

Prefeito do Município de Guanambi



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1CA4-473F-745B-28C9-289F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1CA4-473F-745B-28C9-289F



Hash do Documento

30fcd7989021ea35023a27656c6cedc052af1fe801eae2cd1561f7a888983cbe

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/05/2024 19:15 UTC-03:00